



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 24 DE ABRIL DE 2026
Projeto de Lei nº 014/2026 de 15/04/2026 – Aatoria do Poder Executivo

“Altera a Lei Municipal nº 1.934, de 06 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga – AEUG/MT, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.934, de 06 de março de 2026, passando o valor total do repasse financeiro para a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga – AEUG/MT para **R\$ 339.640,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscientos e quarenta reais)**, destinados ao custeio parcial do transporte dos universitários referente ao exercício de 2026.

Artigo 2º - O acréscimo no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** será repassado em parcela única após a publicação da referida efetivação desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, vinculada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 06.001 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Funcional Programática: 12.364.0242-1.289 – Apoiar o Ensino Superior
Elemento de Despesa: 0335 3.350.43 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500

Artigo 3º - O repasse adicional previsto nesta Lei observará as disposições do **Termo de Convênio nº 004/2026**, firmado entre o Município de Guiratinga e a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga – AEUG/MT, tendo como base legal a **Lei Municipal nº 1.934/2026, de 06 de março de 2026**.

Artigo 4º - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.934/2026.

Artigo. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 24 de abril de 2026.

WALDECI BARGA
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por WALDECI
BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.04.24 08:45:32 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito de Guiratinga-MT

pela organização da **Cavalgada do Vale Rico**, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, no Distrito de Vale Rico.

Artigo. 2º O valor do repasse será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à realização do evento.

Artigo. 3º O repasse financeiro de que trata esta Lei será realizado por meio de termo de colaboração, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à transparência, controle e fiscalização dos recursos públicos.

Artigo. 4º O beneficiário deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a realização do evento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Relatório de cumprimento do objeto, comprovando que o evento ocorreu conforme o planejado;

Registros fotográficos e/ou audiovisuais do evento;

Notas fiscais e/ou recibos que comprovem a aplicação dos recursos;

Outros documentos que a Administração Pública julgar necessários para a comprovação da correta utilização dos recursos.

Artigo. 5º Para o recebimento do auxílio financeiro, o beneficiário deverá comprovar:

Regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil;

Regularidade fiscal perante as Fazendas Pública Estadual e Municipal;

Demais requisitos exigidos pela legislação vigente.

Artigo. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 09.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional: 13.392.0276 – 1.375 Apoio à Realização da Cavalgada do Vale Rico

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 24 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei nº 014/2026 de 15/04/2026 – Autoria do Poder Executivo

“Altera a Lei Municipal nº 1.934, de 06 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga – AEUG/MT, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.934, de 06 de março de 2026, passando o valor total do repasse financeiro para a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga – AEUG/MT para **R\$ 339.640,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, destinados ao custeio parcial do transporte dos universitários referente ao exercício de 2026.

Artigo 2º - O acréscimo no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** será repassado em parcela única após a publicação da referida efetivação desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, vinculada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 06.001 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Funcional Programática: 12.364.0242-1.289 – Apoiar o Ensino Superior

Elemento de Despesa: 0335 3.350.43 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Artigo 3º - O repasse adicional previsto nesta Lei observará as disposições do **Termo de Convênio nº 004/2026**, firmado entre o Município de Guiratinga e a Associação dos Estudantes Universitários de Guiratinga – AEUG/MT, tendo como base legal a **Lei Municipal nº 1.934/2026, de 06 de março de 2026**.

Artigo 4º - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.934/2026.

Artigo. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 24 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

PORTARIA